



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 56/2022:

Nomeando os membros do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde.....1365

Resolução n° 57/2022:

Exonerando Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social e nomeia Mário Rui Lopes Fernandes, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do INPS.....1365

Resolução n° 58/2022:

Redefinindo a composição da Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social.....1366

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Despacho n° 34/2022:

Contratando a termo certo, Frederic Silva Monteiro Mbassa, como Técnico Superior de Finanças, referência 14, escalão A, na Direção Nacional do Planeamento.....1366

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 1278/2022:

Aposentando Félix António Lobo, 2º Subchefe ref.4, esc. A, da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1366

Extrato de despacho n° 1279/2022:

Aposentando Margarida Fernandes Ramos, Apoio Operacional nível I, da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna1366

Extrato de despacho n° 1280/2022:

Aposentando Renato Lopes Fernandes, Superintendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor Nacional Adjunto..... 1367

Extrato de despacho n.º 1281/2022:	
Aposentando Maria Manuela Rodrigues Centeio Mendes, Agente Primeira Classe ref.2, esc. D, da Policia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1367
Extrato de despacho n.º 1282/2022:	
Aposentando José Augusto Barbosa Vicente, 2.º Subchefe da Polícia Nacional ref.4, esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1367
Extrato de despacho n.º 1283/2022:	
Aposentando Manuel António de Pina Pires, ex-subchefe ajudante da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1367
Extrato de despacho n.º 1284/2022:	
Aposentando Manuel Rodrigues Cecílio, ex-Operador Qualificado ref. 4, esc. D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava.....	1367
Extrato de despacho n.º 1285/2022:	
Aposentando Zelinda Maria Silva Cohen Correia e Silva, Técnica Especialista nível III, do quadro de pessoal do Instituto do Património Cultural.....	1367
Extrato de despacho n.º 1286/2022:	
Aposentando Orlando Luís da Rocha Garcia, Intendente ref.11, esc. A, da Policia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1367
Extrato de despacho n.º 1287/2022:	
Aposentando João dos Santos Apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio.....	1368
Extrato de despacho n.º 1288/2022:	
Aposentando José António Rocha Afonso Inspetor de Investigação Criminal nível IV, da Policia Judiciária do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....	1368
Extrato de despacho n.º 1289/2022:	
Aposentando Júlia Antónia de Barros, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1368
Extrato de despacho n.º 1290/2022:	
Aposentando Mário Leão Magno Gomes Barros Amado, ex-Condutor, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE).....	1368
Extrato de despacho n.º 1291/2022:	
Aposentando Ana Mafalda Barbosa de Pina, Professora de Ensino Secundário, Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1368
Extrato de despacho n.º 1292/2022:	
Aposentando Maria da Piedade Fortes Lima, Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social (FICASE).....	1369
Extrato de despacho n.º 1293/2022:	
Aposentando Manuel António Vieira da Veiga, Apoio Operacional, nível III, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.....	1369
Extrato de despacho n.º 1294/2022:	
Aposentando Maria Fernanda Monteiro, Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....	1369
Extrato de despacho n.º 1295/2022:	
Aposentando Irineu da Rocha, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio....	1369
Extrato de despacho n.º 1296/2022:	
Aposentando Joana Monteiro Moniz, Professora de Ensino Secundário, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1369
Extrato de despacho n.º 1297/2022:	
Aposentando Claudino Gomes Miranda, Professor do Ensino Secundário, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1369
Extrato de despacho n.º 1298/2022:	
Aposentando Maria da Luz Leitão Ramos, Professora Primária/Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1370
Extrato de despacho n.º 1299/2022:	
Aposentando Maria de Lurdes Dias de Barros, Professora Primária /Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1370
Extrato de despacho n.º 1300/2022:	
Aposentando António dos Santos Duarte Baia, Professor do Ensino Básico Assistente nível I 7/c, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1370
Extrato de despacho n.º 1301/2022:	
Aposentando Eduardo Mendes Fernandes, Educador de Infância nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1370
Extrato de despacho n.º 1302/2022:	
Aposentando João Pedro Ramos dos Santos, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1370

	<p>Extrato de despacho n.º 1303/2022: Aposentando Maria Jesus Silva Tavares, Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE.....1370</p> <p>Extrato de despacho n.º 1304/2022: Aposentando Maria Auxiliadora Fernandes David, Enfermeira Principal I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....1371</p> <p>Extrato de despacho n.º 1305/2022: Aposentando Maria Júlia Gonçalves Teixeira, ex-Assistente Administrativo 6/D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1371</p> <p>Extrato de despacho n.º 1306/2022: Aposentando António Torquato Vieira de Andrade e Oliveira, Técnico Parlamentar nível III, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.....1371</p> <p>Extrato de despacho n.º 1307/2022: Aposentando Maria Alice Ribeiro de Pina, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1371</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho n.º 1308/2022: Concedendo licença sem vencimento por período de 1 (um) ano à Maria José Martins Carvalho Veiga, Enfermeira Graduado nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto..... 1371</p>
<p>PARTE E</p>	<p>INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Extrato de contrato de trabalho a termo certo n.º 34/2022: Contratando Catlinda Andrade da Graça, para em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar as funções de Técnico nível I, nos Serviços Centrais do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), na Ilha de Santiago..... 1371</p> <p>Extrato do despacho n.º 14/MFIDS/2022: Prorrogando licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos à Gabriela Jesus David, Apoio Operacional nível I, do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA)..... 1371</p>

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 56/2022
de 15 de setembro**

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Estatuto da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde (EHTCV), EPE, aprovado pelo Decreto-lei n.º 30/2012, 15 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Administração da EHTCV, EPE, nos cargos que se indicam:

- a) Maria Aldina Duarte Delgado, Presidente; e
- b) Maria Ester Garcia Cardoso de Carvalho, Administradora não Executivo.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 8 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução n.º 57/2022:
de 15 de setembro**

O Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), cujo Estatuto foi aprovado pelo Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, é

o órgão máximo de governo do regime obrigatório da proteção social, responsável pelas políticas de gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios, sendo constituído, entre outros membros, pelo Presidente da Comissão Executiva, que preside.

Atendendo a recomposição do Órgão Executivo Colegial de Administração do INPS, a Comissão Executiva, e tendo em conta que nos termos Estatutários, os membros do Conselho Diretivo são nomeados pelo Conselho de Ministros;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto do Instituto Nacional de Previdência Social, aprovado pelo Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Exoneração

É exonerada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Artigo 2.º

Nomeação

É nomeado Mário Rui Lopes Fernandes para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do INPS, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 13 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 58/2022

de 15 de setembro

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) comporta na sua estrutura orgânica o Conselho Diretivo, a Comissão Executiva, os órgãos especializados de gestão, o Órgão de Controlo Interno; Director do Departamento Jurídico; o Auditor e outros, conforme for determinado pelo Conselho Diretivo.

A Comissão Executiva é o Órgão Executivo Colegial de Administração do INPS, sendo constituída por um Presidente e dois membros de reconhecida idoneidade.

Tendo em conta o disposto no Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, que estabelece que os membros da Comissão Executiva são nomeados pelo Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pela tutela e finanças.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2º do artigo 21º do Estatuto do Instituto Nacional de Previdência Social, aprovado pelo Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Cessação de funções

São cessadas as funções de Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira no cargo de Presidente da Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Artigo 2º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Executiva do INPS, nos cargos que se indicam:

- a) Mário Rui Lopes Fernandes, Presidente; e
- b) Frederic dos Santos, Administrador Executivo.

Artigo 3º

Renovação de mandato

É renovado o mandato de Armandina Lima do Rosário no cargo de Administradora Executiva da Comissão Executiva do INPS.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 13 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 34/2022. — De S. Ex.ª O Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças

De 19 de abril de 2022

Frederic Silva Monteiro Mbassa, contratado a Termo Certo como Técnico Superior de Finanças, referência 14, escalão A, na Direção Nacional do Planeamento, que esteve nomeado em comissão de

serviço como Presidente do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), apresentou-se no serviço no dia 1 de agosto de 2022, ao abrigo do artigo 196º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007 de 16 de outubro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 26 de agosto 2022. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n.º 1278/2022. — De S. Ex.ª o Director de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022

Félix António Lobo, 2º subchefe ref.4, esc. A da Policia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 249 956,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 6 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 325 794,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 355 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 468,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Directora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1279/2022. — De S. Ex.ª O Director de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Margarida Fernandes Ramos, Apoio Operacional nível I da Policia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 120 540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Directora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1280/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Renato Lopes Fernandes, Superintendente da Polícia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor Nacional Adjunto, aposentado(a), nos termos do artigo 5^o, n^o 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70^o do Decreto-Legislativo n^o 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 3 338 496,00 (três milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1281/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de julho de 2022

Maria Manuela Rodrigues Centeio Mendes, Agente primeira Classe ref.2, esc. D da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70^o do Decreto-Legislativo n^o 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 960 492,00 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 28 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1282/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

José Augusto Barbosa Vicente, 2^o Subchefe da Polícia Nacional ref.4, esc. A do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70^o do Decreto-Legislativo n^o 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 248 540,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho de 16 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Oficial* n^o 52 de 4 de abril de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1283/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Manuel António de Pina Pires, ex subchefe ajudante da Polícia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 233 580,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 21 anos e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1284/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Manuel Rodrigues Cecílio, Ex- Operador Qualificado ref. 4, esc.D do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentado nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 113 652,00 (cento e treze mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 15 anos e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1285/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de julho de 2022

Zelinda Maria Silva Cohen Correia e Silva, Técnica Especialista nível III do quadro de pessoal do(a) Instituto do Património Cultural, aposentado nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 747 944,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 33 anos e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 64 566,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 444,00 CVE e as restantes de 6 458,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1286/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022

Orlando Luís da Rocha Garcia, Intendente ref.11, esc. A da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do artigo 5^o, n^o 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela

Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 984 688,00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1287/2022. – De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022

João dos Santos Apoio Operacional, nível III do quadro de pessoal do Câmara Municipal do Maio, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 300 588,00 (trezentos mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....57 408\$00

Por despacho de 01 de outubro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 11 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 64 680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 72 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 851,00 CVE e as restantes de 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMMaio.....243 180\$00

Por despacho de 1 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, e 4 anos.

O montante em dívida no valor de 494 468,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 448 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 650,00 CVE e restantes no valor de 1 100\$00.

O encargo tem cabimento nos termos da rubrica 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1288/2022. – De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

José António Rocha Afonso Inspetor de Investigação Criminal Nível IV, da Polícia Judiciária do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 1 e 2, do artigo 79º do Decreto Legislativo nº1/2017 de 15 de maio que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Judiciária, com direito à pensão anual de 1 489 536,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1289/2022. – De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022

Júlia Antónia de Barros, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 748,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 1 mês e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 153 810,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 138 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 192,00 CVE e as restantes de 1 14,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1290/2022. – De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Mário Leão Magno Gomes Barros Amado, Ex Condutor do quadro de pessoal do(a) Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 376 848,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 11 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 440 223,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 356,00 CVE e as restantes de 1 573,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1291/2022. – De S. Exª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Ana Mafalda Barbosa de Pina, Professora de Ensino Secundário Assistente Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 698 112,00 (seiscentos e noventa e oito mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 3 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 66 935,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 323,00 CVE e as restantes de 3 348,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1292/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 agosto de 2022

Maria da Piedade Fortes Lima, Cozinheira do quadro de pessoal do(a) Fundação Cabo-verdiana de Ação Social (FICASE), aposentado(a), nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 349 200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 389 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 776,00 CVE e as restantes de 898,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1293/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Manuel António Vieira da Veiga, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 520 404,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 108 443,00 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 493,00 CVE e as restantes de 1 550,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

É revisto o despacho n^o 173/DNAP/2021 de 09 de abril, publicado no B.O n^o107, II série de 8 de julho de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1294/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Maria Fernanda Monteiro, Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.^o 5^a n^o3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 4 do artigo 15^o do Decreto Legislativo nr 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 907 560,00 (novecentos e sete mil quinhentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1295/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de agosto de 2022

Irineu da Rocha, Apoio Operacional do quadro de pessoal da Camara Municipal do Maio, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 504,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 33 anos, 11 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 375 278,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 304,00 CVE e as restantes de 626,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1296/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Joana Monteiro Moniz, Professora de Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n^o 1297/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Claudino Gomes Miranda, Professor do Ensino Secundário Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 019 292,00 (um milhão e dezanove mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de junho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 561 735,00 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 975,00 CVE e as restantes de 3 984,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1298/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Maria da Luz Leitão Ramos, Professora Primário/Animadora Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 412 176,00 (quatrocentos e doze mil cento e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 317 381,00 (trezentos e dezassete mil trezentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 925,00 CVE e as restantes de 1 984,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1209/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Maria de Lurdes Dias de Barros, Professora Primária/Animadora Educação de Adultos do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 370 404,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 11 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 323 981,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 175 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 733,00 CVE e as restantes de 1 852,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1300/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

António dos Santos Duarte Baia, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/c do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 888 960,00 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta

escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 377 267,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 131,00 CVE e as restantes de 3 144,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1301/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Eduardo Mendes Fernandes, Educador de Infância Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 199 568,00 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1302/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

João Pedro Ramos dos Santos, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 847 500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 426 486,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 692,00 CVE e as restantes de 2 846,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho n.º 1303/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Maria Jesus Silva Tavares, Técnico Verificador Tributário de Segunda 11/A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.ª n.º3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS),

aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo nº 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 077 588,00 (um milhão, setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 337 380,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 68 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 926,00 CVE e as restantes de 4 962,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1304/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Maria Auxiliadora Fernandes David, Enfermeira Principal I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 720 416,00 (um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de novembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 15 073,00 (quinze mil e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 023,00 CVE e as restantes de 5 025,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1305/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

Maria Júlia Gonçalves Teixeira, Ex Assistente Administrativo 6/D do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 230 856,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 10 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 106 341,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 734,00 CVE e as restantes de 1 773,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1306/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2022

António Torquato Vieira de Andrade e Oliveira, Técnico Parlamentar Nível III do quadro de pessoal do(a) Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 364 508,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Camara Municipal da Praia321 060 ECV

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

Orçamento Geral do Estado:1 043 448 ECV

Por despacho de 09 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 43 039,00 (quarenta e três mil e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 373,00 CVE e as restantes de 5 381,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato de despacho nº 1307/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de abril de 2022

Maria Alice Ribeiro de Pina, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 3 meses e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 376 615,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 207,00 CVE e as restantes de 3 334,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 27 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

— o s o — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1308/2022. — De S. Ex.ª O de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 07 de setembro de 2022

Maria Jose Martins Carvalho Veiga, Enfermeira Graduado Nível I pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 02 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 9 de setembro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato de contrato de trabalho a termo certo n.º 34/2022

Catlinda Andrade da Graça, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções de Técnico Nível I, nos Serviços Centrais do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente – ICCA, na Ilha de Santiago, por um período de 1 (um) ano, renovável.

A despesa da contratação será suportada pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, Unidade Orçamental 40.10.17.20.11 – ICCA- Governança. (visado pelo Tribunal de Contas em 01 de setembro de 2022).

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 13 de setembro de 2022. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*

Extrato do despacho n.º 14/MFIDS/2022. — De S. Ex.ª O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 28 de julho de 2022:

Gabriela Jesus David, Apoio Operacional nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), é concedida a prorrogação de licença sem vencimento até dois anos, ao abrigo do disposto no artigo 48.º e segs do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 30 de julho de 2022. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária:

Convocatoria n° 22/2022:

Convocando os Acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 de outubro de 2022,
Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel.....305

PARTE J

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

Convocatoria n^o 22/2022

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 294^o, 296^o, 297 e 298^o do Código das Empresas Comerciais e o Estatutos da Sociedade artigo 14^o ponto 1, alíneas c) e k) e art^o 16^o pontos 1 e 2, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 de outubro de 2022, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, com os pontos de Ordem de Trabalho:

1. Discussão e aprovação do Plano anual de atividades e o orçamento para o ano económico de 2023;
2. Informações.

São Vicente, aos 13 de setembro de 2022. — A Presidente da Mesa da Assembleia, *Ângela Maria Ganeto de Deus*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.